DECRETO Nº 2.432, DE 24 DE AGOSTO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519, D E 07/12/88".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º Fica suplemantada nos termos do artigo 4º item II da lei nº 1.519, de 07/12/88, a importância de Ncz$- 25.500,00 (vinte e cinco mil e quimhentos cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1.	Legislativo	
1.1.	Corpo legislativo	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	Ncz$- 12.000,00
2.	Executivo	
2.8.	Iluminação Pública	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.2.0.	Material de consumo.....	Ncz$- 1.500,00
2.	Executivo	
2.8.	Ruas e Avenidas	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.2.0.	Material de consumo.....	Ncz$- 11.250,00
2.	Executivo	
2.8.	Ruas e Avenidas	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	Ncz$- 750,00
	T O T A L	Ncz$- 25.500,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de agosto de 1.989

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário